Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 32/10
Folha 002
Assinatura

Ofício n.° 166 /GP/10 Em, 21 de Julho de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.° 1455 , de 21 de Julho de 2010, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 223
Recebido em 21/07/10
Às 12:30 Horas

Exm.° Sr. °
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 321/10
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.° 210

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo a criação de categoria econômica, para que possamos dar mais transparência e demonstrar corretamente as verbas rescisórias e pagamento de correção de precatórios judiciais.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de Julho de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 321/10
Folha 004
Assinatura

Projeto de Lei n.º 1455 ***, em*** 21 ***de Julho de 2010.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2.008 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 10.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.012 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 22.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
04.121.0001.2.018 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 2.500,00
Fonte de Recurso: Próprio
28.846.0001.0.004 – Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 80.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.122.0001.2.022 – Manutenção de Funcionamento da SEMECE
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 8.000,00
Fonte de Recurso: Próprio Educação
12.361.0006.2.027 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 20.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 60%
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 5.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 40%
12.365.0007.2.029 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 3.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 60%
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 5.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 40%
12.366.0035.2.031 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 5.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 60%
13.392.0009.2.033 – Desenvolvimento da Cultura
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 1.000,00
Fonte de Recurso: Próprio
27.812.0010.2.034 – Promoção do Desporto e Lazer
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 500,00
Fonte de Recurso: Próprio

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 321/10
Folha 003
Assinatura

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2.036 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 120.000,00
Fonte de Recurso: Próprio Saúde

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0001.2.044 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 6.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
04.122.0001.2.059 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 20.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.08 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDOMINAS
04.122.0001.2.070 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 3.600,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIRO AMBIENTE E TURISMO
18.122.0001.2.076 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas 7.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes de anulação de dotação conforme, classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2.008 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 10.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.012 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 22.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
04.121.0001.2.018 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 2.500,00
Fonte de Recurso: Próprio
04.121.0001.2.017 –Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência 80.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.122.0001.2.022 – Manutenção de Funcionamento da SEMECE
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 8.000,00
Fonte de Recurso: Próprio Educação
12.361.0006.2.027 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 60%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 5.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 40%
12.365.0007.2.029 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 3.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 60%
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 5.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 40%

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 321/10
Folha 006
Assinatura

12.366.0035.2.031 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 5.000,00
Fonte de Recurso: Fundeb 60%
13.392.0009.2.033 – Desenvolvimento da Cultura
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais — 1.000,00
Fonte de Recurso: Próprio
27.812.0010.2.034 – Promoção do Desporto e Lazer
3.1.9.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 500,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2.036 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 120.000,00
Fonte de Recurso: Próprio Saúde

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0001.2.044 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 6.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
04.122.0001.2.059 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 20.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.08 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDOMINAS
04.122.0001.2.070 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 3.600,00
Fonte de Recurso: Próprio

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIRO AMBIENTE E TURISMO
18.122.0001.2.076 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas — 7.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de Julho de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:30
Em 02 de 08 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:30
Em 02 de 08 de 10